

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Altera a denominação da “Coordenadoria Especial da Mulher” para “Procuradoria da Mulher” no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Maxaranguape, passa a denominar-se Procuradoria da Mulher, em todas as suas referências.

Art. 2º Fica alterada toda a redação da Resolução para substituir a expressão “Coordenadoria Especial da Mulher” por “Procuradoria da Mulher”, e “Coordenadora da Mulher” por “Procuradora da Mulher”.

Art. 3º Fica mantida a estrutura, composição e atribuições anteriormente estabelecidas, apenas ajustando a nomenclatura para “Procuradoria da Mulher”, em conformidade com o modelo já adotado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a data de 27 de Julho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 54711275

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/09/2025. EDIÇÃO 2233. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>